

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO Nº 46607/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 118/2016

OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviços de borracharia (alinhamento, balanceamento, cambagem, montagem, desmontagem e rodízio de pneus) para os veículos da Prefeitura do Município de Cajati - SP, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

Recebimento do Credenciamento: 18/10/2016 das 14 horas às 14 horas e 30 minutos. Recebimento dos envelopes Proposta, Documentação e Declaração de Pleno Atendimento aos requisitos de habilitação: 18/10/2016 às 14 horas e 30 minutos. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, gratuitamente através do site: www.cajati.sp.gov.br ou na Divisão de Compras/Licitações da Prefeitura do Município de Cajati, de 2ª a 6ª feira das 10:00 às 11:30 e das 13:30 às 14:30 horas, na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati – SP, mediante o pagamento de R\$ 12,35 (doze reais e trinta e cinco centavos). Informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (13) 3854-8700.

Cajati, 29 de setembro de 2016.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO Nº 46606/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2016

OBJETO: Aquisição de carnes e frios para consumo de diversos Departamentos da Municipalidade, na modalidade Pregão, por meio de sistema Presencial, através de SRP (Sistema de Registro de Preços)..

Recebimento do Credenciamento: 18/10/2016 das 08 horas e 30 minutos às 09 horas. Recebimento dos envelopes Proposta, amostras, Documentação e Declaração de Pleno Atendimento aos requisitos de habilitação: 18/10/2016 às 09 horas. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, gratuitamente através do site: www.cajati.sp.gov.br ou na Divisão de Compras/Licitações da Prefeitura do Município de Cajati, de 2ª a 6ª feira das 10:00 às 11:30 e das 13:30 às 14:30 horas, na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati – SP, mediante o pagamento de R\$ 12,35 (doze reais e trinta e cinco centavos). Informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (13) 3854-8700.

Cajati, 29 de setembro de 2016.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

Publique em jornal de grande circulação



Ligue já:
11. 3729-6600

1º VC DE VOTANTIM/SP-EDITAL DE HASTA PÚBLICA
A Dra. Juíza de 1º VC, faz saber a todos, que a partir do dia 03/10/16 haverá capt. prévia de lances, c/ abertura do 1º Leilão, dia 05/10/16 a partir das 13h. Não verificando lance igual/sup. à avaliação, a partir do término do 1º leilão dará início a capt. p/ lance igual/sup. a 70% da avaliação. No dia 25/10/16, a partir das 13h, abrirá 2º leilão, p/ maior lance coletado no período de 20 dias anteriores, no mesmo horário do 1º leilão, no Fórum, Av. Luiz do Patrocínio Fernandes, 762, e no site: www.leiloesjudiciais.com.br/sp/, p/ alienação dos bens: Proc.: Nº Ordem/Cont. 2013/001083 (4000236-76.2013.8.26.0663) de Itai Unibanco S.A contra Valdilene de Barros Votorantim-ME e Valdilene de Barros Silveira. Bens: 01) Parte ideal corresp. a 35% da nua-propriedade da Casa, R. Alaska, 193, constr. em terreno design. p/ parte do lit. 5, qd. 3, VI. Franco, c/ 12,50x20m, 1º CRI de Sorocaba/SP nº 137.769, R\$ 92.028,92; 02) Parte ideal corresp. a 50% do apto. 22, localiz. no 1º andar, Edif. Atlântico, Cond. Oceânico, R. Maestro Benedito Camargo, 301, B. Água Vermelha e Cerrado, c/ área útil 40,020m², comum de 2,993333333m², totaliz. 43,013333333m², de área construída, fração ideal 2,083333333%, no terreno, equiv. a 55,234375m² do terreno, c/ vaga p/ estacionamento, 2º CRI de Sorocaba/SP nº 33.095, R\$ 93.124,50. Total R\$ 185.153,42. Quem pretender arrematar, deverá comparecer no local/dia/h. supra ou ofertar lances p/ site acima, cadastrando-se até 24h do leilão, garantindo o ato c/ sinal de 20%, completando-o em 24h. Leiloeiro: Gilson K. Inumaru. Comissão: Arrematação, 5% do lance; Adjudicação/remissão/acordo, 2% da avaliação. É vedado aos depositários criarem embargo à visitação dos bens. Assinado o auto p/ juiz/arrematante/leiloeiro, a arrematação será considerada perfeita/acabada/irretratável, ainda que julgados procedentes os embargos/acção autônoma. Inf.: 0800-707-9272. O edital estará disponível na íntegra no site acima. Caso os exequentes/executados/cônjuges/ 3ºs interessados, não sejam notificados, do Leilão Eletrônico, valerá este. Publicado e afix. no local de costume, na sede do Orçã, bem como no sítio eletrônico supra. Em, 31/08/16.
Luciana Carone Nucci Eugênio Mahuad-Juiza de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1067752-12.2013.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Cesar Augusto Vieira Macedo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) JAMES MULLER, Rua Sao Domingos, 148, apto 42, Bela Vista - CEP 01326-000, São Paulo-SP, CPF 077.540.318-09, RG 10.236.870-3, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum por parte de ESTABELECIMENTOS BRASILEIROS DE EDUCAÇÃO LTDA, objetivando a quantia de R\$ 11.071,63 (sete mil e 2013), referente ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, relativo ao ano letivo de 2011. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 27 de setembro de 2016.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0036362-44.2013.8.26.0002. Edital de Citação. Prazo: 20 dias. Processo nº 0036362-44.2013.8.26.0002. O Dr. Eurico Leonel Peixoto Filho, Juiz de Direito da 5ª Vara Cível do Foro Regional de Santo Amaro/SP, Faz Sabar a David Ferreira Santos (CPF. 355.517.498-35), que Fundação Educacional Inaciana Padre Sabóia de Medeiros lhe ajuizou ação de Cobrança, de Procedimento Comum, objetivando a quantia de R\$ 9.638,48 (nove mil e 638 reais e 48 centavos), referente ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, relativo ao 2º semestre do ano letivo de 2011. Estando o requerido em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, ofereça contestação, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados. Não sendo contestada a ação, o requerido será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente, afixado e publicado. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 09 de setembro de 2016.

10ª Vara Cível da Comarca de Guarulhos - SP
EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1034003-83.2014.8.26.0224. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 10ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr(a). Lincoln Antônio Andrade de Moura, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Valvi de Oliveira Gusmão, RG. 11.143.896-2 e CPF. 882.294.328-72, bem como sua esposa Rosália Souza Santos Gusmão, RG. 12.215.515 e CPF. 087.915.348-28 e a Maria José Souza Santos, RG. 16.471.310-4 e CPF. 012.051.318-84, que São Lucas Imóveis Ltda lhes ajuizou uma ação de Rito Comum, objetivando a rescisão contratual e a reintegração de posse do lote 41 da quadra 03, do loteamento denominado "Jardim Guaracy", Guarulhos/SP, com área de 425,50m², o qual comprometeu-se a autora a vender e os réus a comprar, sendo que os réus notificados, deixaram de pagar as prestações, tornando-se inadimplentes às obrigações contratuais, perdendo os réus as benfeitorias que porventura houverem feito, bem como as importâncias já pagas, condenando-se ainda, ditos acionados, ao pagamento de indenização por perdas e danos pelos prejuízos sofridos, calculados até decisão final, ou até a concessão da reintegração de posse, bem como ao pagamento de indenização pelo uso do bem equivalente a 70% do valor de cada prestação do imóvel atualizada para cada mês de uso até a efetiva reintegração da autora na posse do lote, nas custas processuais, honorários advocatícios e demais cominações legais. Estando os réus, em local ignorado, expede-se o presente edital para citação, para que em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, contestem o feito, sob pena de presumirem-se verdadeiros os fatos alegados. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 06 de setembro de 2016.

Leilão Público de Imóvel, originário de Alienação Fiduciária realizado de modo online e presencial simultâneo, sendo que o 1º leilão se dará no dia 05 de outubro de 2016, 4ª feira às 11h00 e o 2º leilão se dará no dia 11 de outubro de 2016, 3ª feira, às 11h00, presencialmente no auditório da sede da Leiloeira sito na Rua Vinte e Quatro de Fevereiro, nº 73 - Jd. Ovalo Bilac - São Bernardo do Campo/SP, e online através do site www.lanceja.com.br. Edital Único de Leilão - estabelecido na forma da Lei Federal nº 9.514, de 20 de novembro de 1997 - O Banco Triângulo S.A., pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 17.351.180/0001-59, com sede na Av. Cesário Alvim, nº 2.209, Bairro Aparecida, em Uberlândia, MG, torna público que venderá através de Leilão Público pela Leiloeira Oficial e Rural, Cristiane Borguetti Moraes Lopes - JUCESP nº 661 nas datas, horários e local acima descrito e pela melhor oferta, de acordo com este Edital de Leilão Público e condições de venda, o imóvel abaixo discriminado vendido em LOTE ÚNICO, recebido em Garantia da Cédula de Crédito Bancário - CCB nº 82529 emitida em 14 de maio de 2015, objeto da Escritura Pública de Alienação Fiduciária, tendo como Credor Fiduciário o Banco Triângulo S.A., como Fiduciante PERBONI & NIED LTDA - ME, CNPJ nº 13.222.832/0001-02 e, como terceiros garantidores GILBERTO CARLOS NIED e VANIA APARECIDA PERBONI NIED, cuja propriedade foi consolidada de acordo com o artigo 26, 7º, da Lei Federal nº 9.514/97, em nome do Banco Triângulo S.A., a saber: IMÓVEL residencial localizado na Rua Rio Grande do Sul, Lote 01, Quadra P, Centro Residencial Santa Rosa, pertencente a Matrícula nº 45.102 registrada no 1º CRI de Formosa/GO, de acordo com a transcrição da matrícula, o quanto segue: Um lote de terreno situado na Cidade de Formosa, denominado "CENTRO RESIDENCIAL SANTA ROSA", identificado pelo 01 da Quadra "P", e com os seguintes limites e metragens: - Frente, para a Rua Rio Grande do Sul, medindo 7,00m; mais um acréscimo de 4,50m²; Fundo, limitando-se com o lote 18, medindo 10,00m; Lado direito, limitando-se com o lote 02, medindo 30,00m; e pelo lado esquerdo, limitando-se com a Rua Minas Gerais, medindo 27,00m. Perfazendo-se uma área total de 295,50m² de extensão superficial. Inscrição Imobiliária nº 32.197. Há construção não averbada na matrícula. Venda Ad Corpus - no estado em que se encontra. Imóvel Ocupado, desocupação por conta do arrematante. - Valor mínimo no 1º leilão de R\$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais) e valor mínimo no 2º leilão de R\$ 301.213,41 (trezentos e um mil, duzentos e treze reais e quarenta e um centavos), podendo ser corrigido até a data do(s) leilão(s), de acordo com o que foi atribuído na Escritura Pública de Alienação Fiduciária e, tudo em conformidade com o artigo 27 e demais artigos da respectiva Lei Federal nº 9.514/97. - Condições para participação do leilão online: vide site www.lanceja.com.br para cumprir procedimentos e entrega de documentos prévios; Condições para participação do leilão presencial: comparecer no local e horário da realização do leilão munido de documentos de pessoa física ou jurídica. - Os lances on-line e seus incrementos deverão estar de acordo com valores mínimos estabelecidos e concorrerão em igualdade de condições com os ofertados a viva-voz nos leilões presenciais de fechamento. - Condições de Pagamento: À VISTA. Comissão da Leiloeira de 5% (cinco por cento), sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante no ato da arrematação. - Os lances ofertados são irrevogáveis e irretiráveis, sendo certo que, o(s) participante(s) presencial(ais), tanto quanto, os participantes on-line, são responsáveis por todas as ofertas registradas em seu nome. Os lances não podem ser anulados e/ou cancelados em hipótese alguma, ficando sujeito às penalidades cabíveis. - A venda do(s) imóvel(is) será(ão) concretizada(s) em caráter "Ad Corpus", no estado em que se encontra(m), sendo de inteira responsabilidade do arrematante todas as providências e despesas necessárias relativas a aquisição do(s) imóvel(is) no leilão, despesas com a regularização do(s) imóvel(is) junto a Prefeitura, matrícula, averbação de área de reserva legal e/ou construção, se necessário, à transferência para o seu nome, incluindo, mas sem limitar, o imposto de transmissão, foro, laudêmio, escritura pública, emolumentos cartorários, registro e averbação de qualquer natureza, taxas, alvarás, certidões, emolumentos cartorários, registrários, desocupações e demais que por ventura possam ocorrer, não podendo o arrematante alegar desconhecimento das condições, estado de conservação, características, localização e documentações do(s) imóvel(is). As áreas/itens mencionadas nos Editais, Catálogos e outros veículos de comunicação são meramente enunciativas e repetitivas das dimensões constantes do registro imobiliário, não sendo cabível qualquer pleito com relação ao cancelamento da arrematação, abatimento de preço ou complemento de área, por eventual divergência entre o que constar da descrição do(s) imóvel(is). Caso haja débitos anteriores ao leilão, os mesmos serão de responsabilidade do arrematante. Condições de Venda do Leilão e demais informações: (11) 4426.5064 - www.lanceja.com.br. CRISTIANE BORGUETTI MORAES LOPES - Leiloeira Oficial e Rural - JUCESP 661.

www.lanceja.com.br (11) 4426-5064

www.lanceja.com.br (11) 4426-5064

Edital de 1º e 2º Leilão de bem móvel e de intimação do executado PAINEIRA INDÚSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA. (CNPJ nº 48.651.780/0001-66), na pessoa de seu representante legal, A Dra. Marcia Yoshie Ishikawa, MM Juíza de Direito da 2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Capivari/SP, na forma da Lei, FAZ SABER, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem móvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam que, por esse r. Juízo processam-se os autos da Ação Execução Fiscal, ajuizada por UNIAO, Processo nº 0004255-97.2012.8.26.0125, tendo sido designada a venda do bem abaixo descrito, de acordo com as regras expostas a seguir: O bem será vendido no estado em que se encontra e o leilão será realizado por meio eletrônico, com fulcro no artigo 879 do Código de Processo Civil e regulamentado pelo Provimento CSM 1625/2009 do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, por meio do portal www.allianceleiloes.com.br, o 1º leilão terá início no dia 25/10/2016 às 14:30 horas e término dia 28/10/2016 às 14:30 horas onde serão aceitos lances de interessados previamente cadastrados no site www.allianceleiloes.com.br; Não havendo lance superior ou igual ao valor da avaliação em 1º leilão, fica desde já designado para início da 2ª Praça o dia 28/10/2016 às 14:31 horas que se estenderá por no mínimo vinte dias e se encerrará em 22/11/2016, às 14:30 horas. Em primeiro leilão deverá o lance ser superior ao valor da avaliação. Em segundo leilão, se for o lance inferior ao valor da avaliação, ficará submetido e condicionado à posterior homologação pelo MM. Juízo responsável, sendo que o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial, não sendo aceito em hipótese alguma lance vil, de acordo com o artigo 891 do CPC. As praças serão conduzidas pelo Leiloeiro Público Oficial Srº Cláudio Sousa dos Santos, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo JUCESP, sob o nº 857. Os lances poderão ser ofertados pela Internet, por meio do site www.allianceleiloes.com.br - Gestor Oficial. Correrão por conta do arrematante todas as providências necessárias para a missão na posse do bem, bem como, as despesas condominiais não pagas nesta ação, além daquelas com a transferência, incluindo taxas e emolumentos cartorários, exceto débitos fiscais e tributários gerados pelo imóvel, que subrogarão no preço da arrematação nos termos do parágrafo único do artigo 130 do Código Tributário Nacional. O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro) horas após o encerramento do praça/ciência da liberação do lance condicional, por meio de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, com a comprovação do efetivo pagamento do valor da arrematação e da comissão, será assinado o auto de arrematação, caso não sejam efetuados os depósitos o gestor comunicará, imediatamente, o fato ao Juízo, informando também os lances imediatamente anteriores para que sejam submetidos à apreciação judicial, sem prejuízo, se o caso, da aplicação da sanção prevista no art. 897 do CPC. O arrematante deverá pagar ainda a Alliance Leilões Gestor Judicial, no mesmo prazo, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação do bem, conforme disposição expressa do artigo 24, parágrafo único do Decreto- Lei 21.981/32, por meio de depósito judicial, não estando a referida comissão incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias a vontade do arrematante e deduzidas as despesas incorridas. **Descrição dos bens:** 1 - Uma máquina sugadora de flocos, marca Nilmar, modelo ASPN, nº 2007, ano de fabricação 2008, elétrica, 220v trifásica, valor estimado R\$ 5.000,00 (cinco mil reais); 2 - Uma máquina de flocação, marca Nilmar, modelo FLGN, nº 1013, ano de fabricação 2008, elétrica, 220v trifásica, valor estimado R\$ 5.000,00 (cinco mil reais); 3 - Uma máquina geradora de flocação, automática, marca PR Sul Máquinas, elétrica, 220v trifásica, valor estimado R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Todas as máquinas em perfeito estado de funcionamento. Avaliação total: R\$ 15.000,00 (outubro de 2014), valor que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP. **Do Pagamento Parcelado** - Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: claudio@allianceleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vantajoso (Art. 895, § 7º, CPC). **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vindicadas. O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos ser formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação; (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **Adjuicação** - Na hipótese de adjudicação do bem pelo exequente, este ficará responsável pelo pagamento da comissão devida ao Leiloeiro Público Oficial, que nesse caso será de 3% (três por cento). Remissão da Execução ou Acordo - Se o(s) executado(s), após a publicação do Edital, pagar a dívida ou celebrar acordo antes de adjudicado ou alienado o bem, deverão apresentar até a data e hora designadas para o praça, a guia comprobatória do referido pagamento, acompanhada de petição fazendo menção expressa quanto a remissão da execução ou celebração do acordo, sendo vedado para tal finalidade o uso do protocolo integrado. Neste caso, deverão o(s) executado(s) pagar a importância devida atualizada, acrescida de juros, custas processuais, honorários advocatícios e a comissão devida ao Leiloeiro Público Oficial de 5% (cinco por cento) sobre o valor pago (dívida exequenda). A publicação deste Edital supõe eventual insucesso nas notificações pessoais dos executados e dos respectivos patronos. Dos autos, não consta recurso pendente de julgamento. Será o presente Edital, por extrato, afixado e publicado, na forma da Lei. Capivari/SP, 02 de setembro de 2016. Marcia Yoshie Ishikawa - Juíza de Direito

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS, COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, expedido nos autos do PROC. Nº 1024542-18.2014.8.26.0053. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara de Fazenda Pública, do Foro Central - Fazenda Pública/Acidentes, Estado de São Paulo, Dr(a). Fausto José Martins Seabra, na forma da Lei, etc. FAZ SABER A TERCEIROS INTERESSADOS NA LIDE que o(a) PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO move uma ação de Desapropriação por Utilidade Pública, DL 3.361/94 em face de MIGUEL RAMOS, objetivando a venda de 119,00 m² concernente à totalidade do imóvel situado na Av. João Barreto de Menezes, nº 100, casa 3 CEP-04370-006, São Paulo/SP, contribuinte 089.165.0043-5, declarados de utilidade pública conforme Decreto nº 51.037, datado de 17/11/2009. Para o levantamento dos depósitos efetuados, foi determinada a expedição de edital com o prazo de (dez) dias a contar da publicação no Diário Oficial, nos termos e para os fins do Dec. Lei nº 3.365/41, o qual, por extrato, será afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 22 de janeiro de 2016.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 (vinte) DIAS. PROCESSO Nº 1095138-17.2013.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Christopher Alexander Roujin, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a MARBORA MÁQUINAS LTDA. CNPJ nº 61.408.514/0001-75, que TOTVS S/A lhe ajuizou uma ação MONITÓRIA, objetivando o recebimento da quantia de R\$94.418,03 (Oituzentos e trinta e quatro mil e oitenta e três reais e três centavos), representado pela nota fiscal nº 176009. Estando a ré em lugar ignorado, expede-se o edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito (ficando isento de custas processuais), acrescido de honorários advocatícios equivalentes a 5% do valor do débito (artigo 710 do NCCP), ou ofereça embargos, sob pena de converter-se o mandado inicial em mandado executivo. Será o edital, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 10 de setembro de 2016.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0703401-71.2012.8.26.0704. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional XV - Butantã, Estado de São Paulo, Dr(a). Mônica de Cassia Thomaz Perez Reis Lobo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a PATRICIA SANTIAGO DE ARAUJO brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 08.056.881-29 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 834.744.395-53, que a ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS EM PAYSAGE BRISE lhe ajuizou uma ação de cobrança, rito Ordinário, da quantia de R\$ 5.664,54 (28.06.2012), a ser atualizada a data do efetivo pagamento, referente as contribuições decorrentes do rateio das despesas comuns, do lote 031 da quadra 0087, da associação autora. Estando a ré em lugar ignorado, expede-se o edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, conteste o feito, sob pena de confissão e revelia. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, 20/07/2016.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1011106-45.2014.8.26.0003. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro Regional III - Jabaquara, Estado de São Paulo, Dr(a). Marco Antonio Botto Muscarini, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a ADRIANA SILVA (CPF. 004.694.269-69) e EULÍDES LUIZ DA SILVA (CPF. 110.532.838-49) que ASAKO MORIKAWA e ANTONIA MARIA SALES MORIKAWA ajuizaram uma ação de Despejo por Falta de Pagamento Cumulado Com Cobrança, a qual foi julgada procedente, ora em fase de CUMPRIMENTO DE SENTENÇA. Estando os executados em lugar ignorado, foi deferida a intimação por edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, paguem o débito de R\$21.250,28 (junho/2016), devidamente atualizado, sob pena de multa de 10%, além de honorários advocatícios, também de 10% (art. 523, § 1º, do CPC), bem como penhora e avaliação de bens. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 28 de setembro de 2016.

13ª Vara Cível da Capital - SP
Intimação. Prazo 20 dias. Proc. 0155251-22.2011.8.26.0100. A Dra. Tonia Yuka Kóroku, Juíza de Direito 13ª Vara Cível da Capital - SP. **Faz Sabar a Maria Irene Viana, RG. 2826191 e CPF. 386.273.704-78, que Condomínio Edifício Bahia** lhe ajuizou uma ação de Rito Sumário, em fase de Cumprimento de Sentença, para cobrança de R\$ 14.515,06 (outubro/2015), corrigida monetariamente e acrescida de juros de mora de 1% ao mês, além das custas processuais e honorários advocatícios, em decorrência das despesas condominiais da unidade autônoma, nº 1.408, localizada no condomínio-autor situado à Rua Helena Zernerer, nº 39 - Liberdade - São Paulo/SP, do qual a requerida tornou-se inadimplente às obrigações contratuais. Estando a ré em local ignorado, foi deferida sua intimação por edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, pague o débito reclamado, corrigido até a data do pagamento, ou ofereça impugnação, sob pena de multa de 10% e, também, de honorários de advogado de 10% (Art. 523, § 1º do NCCP) e expedição de mandado de penhora e avaliação. Não sendo contestada a ação, a ré será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o edital, afixado e publicado na forma da lei. São Paulo, 13/09/2016.

2ª Vara Cível da Comarca de Francisco Morato - SP
Citação. Prazo 20 dias. Proc. nº 0004144-57.2013.8.26.0197. O Dr. Rodrigo Marcos de Almeida Gerales, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Francisco Morato - SP. **Faz Sabar a Réus ausentes, incertos, desconhecidos, Eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores que, Anísio da Silva** ajuizou uma ação de Usucapião, objetivando a área de um terreno e residência, situado na Rua Sete, nº 1502 - Bairro Jardim Vassouras II - Francisco Morato - Parte do Lote 14 - Quadra 13, Matrícula 7.501. O terreno descrito perfaz uma área de 125m². O autor está na posse do imóvel a mais de 10 anos, e para ver declarado o domínio, ajuizou a presente ação. Estando em termos, expediu-se o presente edital, para citação dos supra mencionados, com o prazo de 20 dias, iniciando-se o prazo para contestação ou defesa de quem a tiver, nos 15 dias subsequentes após o decurso do prazo da publicação deste edital, findo os quais presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados. Será o edital, afixado e publicado na forma da lei. Francisco Morato, 18 de agosto de 2016.

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE JOSE SOARES DE CARVALHO, REQUERIDO POR JOSE CARLOS SOARES DE CARVALHO - PROCESSO Nº 4007707-94.2013.8.26.0001. A MM. Juíza de Direito da 3ª Vara da Família e Sucessões, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dra. Ana Lucia Freitas Schmitt Corrêa, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 10/02/2013, foi decretada a INTERDIÇÃO DE JOSE SOARES DE CARVALHO, CPF 098.547.118-20, declarando-o absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeado como CURADOR, em caráter DEFINITIVO, o Sr. Jose Carlos Soares de Carvalho. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 11 de maio de 2016.